



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI N° 1.354/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Denomina Bem Público Municipal que menciona, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada (paralela a Rua Aristides Breder, onde encontra-se a residência do Sr. Haroldo Henrique), no bairro centro, neste município, passa a denominar-se Rua **“ROSA GRIPP DA SILVA”**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (26-04-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 26/04/22 a 26/05/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável